



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALJEZUR

### *Acta da terceira sessão extraordinária de 2009 da Assembleia Municipal de Aljezur*

**\*\***

**LOCAL:** Sala de Sessões dos Paços do Município

**DATA:** 26 de Novembro de 2009

**INÍCIO:** 20:25 horas

**ENCERRAMENTO:** 22:50 horas

**\***

#### **CONSTITUIÇÃO DA MESA:**

Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente

Licínia Mendes Rodrigues, Primeiro-Secretário

José Carlos Pacheco Silva, Segundo-Secretário

#### **MEMBROS PRESENTES:**

Para além dos membros da mesa estavam ainda presentes os seguintes membros efectivos: Maria de Lurdes Afonso Bento, Vítor Manuel da Encarnação Vicente, Manuel António Custódio Rosendo, José de Oliveira Cavaco, Ana Maria Ferreira dos Santos, José Hugo Tomás Ferreira, Manuel Alberto Santinhos Cristo, Iládio de Jesus Alves Furtado, Francisco António Batista Ferreira, José Manuel dos Santos Marreiros e Sérgio Manuel da Silva Santos

**\***

#### **ENTRARAM NO DECORRER DA SESSÃO OS SEGUINTE MEMBROS:**

Eliezer João Candeias e Fernando Manuel Costa Rosa

**\***

#### **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS:**

Johannes Alexander Schydlo, por Emanuel Marreiros Amaro de Jesus

António José Duarte de Oliveira Rosa, por Celso César Batista

**\***

**ABERTURA DA SESSÃO** – Verificando-se a presença da maioria dos membros da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Mesa, declarou aberta a sessão pelas 20:25 horas

**TOMADA DE POSSE:** Em virtude não ter tomado posse aquando da instalação da Assembleia Municipal, ocorrida em vinte e quatro de Outubro de dois mil e nove, foi empossado o Senhor Henrique Manuel Ramos Henriques, eleito na lista do Partido Socialista, portador do Bilhete de Identidade número dez milhões quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e seis, emitido em vinte e um de Outubro de dois mil e seis, pelos Serviços de Identificação de Faro.-----

**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS:** Não estando presente o Senhor Johannes Alexander Schydlo, eleito nas listas do Partido Socialista, foi o mesmo substituído pelo Senhor Emanuel Marreiros Amaro de Jesus, portador do Bilhete de Identidade número seis milhões oitocentos e trinta e nove mil setecentos e dezassete, emitido em oito de Novembro de dois mil e nove, pelos Serviços de Identificação de Faro.-----

-----  
Não estando presente o Senhor António José Duarte de Oliveira Rosa, eleito nas listas da Coligação Democrática Unitária, foi o mesmo substituído pelo Senhor Celso César Batista, portador do Bilhete de Identidade número cinco milhões seis mil duzentos e noventa e um, emitido em dois de Março de dois mil e três, pelos Serviços de Identificação de Faro.-----

**O SENHOR ELIEZER JOÃO CANDEIAS PASSOU A FAZER PARTE DOS TRABALHOS**-----

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

#### **PONTO NÚMERO UM**

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA AO XVIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:** – O Senhor Presidente da Mesa informou que nos dias quatro e cinco de Dezembro próximo vai realizar-se em Viseu o XVIII Congresso Associação Nacional de Municípios Portugueses. Mais informou que, nos termos dos Estatutos daquela Associação, o plenário do Congresso é constituído por todos os Presidentes de Câmara, todos os Presidentes de Assembleia Municipal e por um Presidente de Junta de Freguesia, por cada município, eleito em sessão plenária da Assembleia Municipal respectiva.-----

Pelo Partido Socialista foi proposto o Senhor José Manuel dos Santos Marreiros, Presidente da Junta de Freguesia de Aljezur.-----

A eleição foi feita através de votação por escrutínio secreto, sendo dezoito os votos registados, o que coincide com o número de votantes, obtendo-se a seguinte votação:-----

– Votos a favor – dezasseis;-----

– Votos brancos – dois.-----

Assim, foi eleito como delegado XVIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o Senhor José Manuel dos Santos Marreiros, Presidente da Junta de Freguesia de Aljezur.-----

**PONTO NÚMERO DOIS**

**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – FIXAÇÃO DE TAXAS A COBRAR EM DOIS MIL E DEZ:** – Pela Mesa foi lida a certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de vinte e oito de Outubro de dois mil e nove, a qual fica arquivada em pasta própria.-----

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi feita a apresentação do presente assunto, solicitando ao Senhor Presidente da Câmara que informasse das razões que levaram a Câmara Municipal a fazer a proposta de fixação de taxas aqui presente.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foram prestados esclarecimentos acerca do assunto em discussão, nomeadamente das razões que levaram a Câmara Municipal a deliberar em conformidade com a proposta agora em apreciação e cujos valores são os mesmos que foram fixados para os anos anteriores.-----

**O SENHOR FERNANDO MANUEL COSTA ROSA PASSOU A FAZER PARTE DOS TRABALHOS**-----

Durante a discussão do presente assunto, usou da palavra a Senhora Lurdes Bento prestando algumas informações acerca da nova reforma do património e os Senhores Vítor Vicente e José Cavaco que manifestaram a sua discordância acerca da proposta que foi remetida pela Câmara Municipal. Acerca do assunto usou ainda da palavra o Senhor Presidente da Mesa, o qual justificou a sua concordância com a proposta que foi apresentada pelo executivo municipal.-----

Posto o assunto à votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com catorze votos a favor e com cinco votos contra dos membros Vítor Vicente, Ana Santos, Iládio Furtado, José Cavaco e Celso Batista, fixar o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis em zero vírgula sete por cento a taxa a aplicar sobre os prédios urbanos a que se refere a alínea b) do artigo centésimo décimo segundo do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e a taxa de zero vírgula quatro por cento a aplicar aos prédios a que se refere a alínea c) do artigo centésimo décimo segundo do mesmo Código, em conformidade com a proposta remetida pela Câmara Municipal.-----

**DECLARAÇÃO DE VOTO DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA:**-----

“Tendo em conta que defendemos que, neste momento difícil que atravessamos, é imperioso sermos solidários, dividindo com a população as dificuldades sentidas; Considerando que os problemas financeiros, a existirem, devem combater-se pelo controlo da despesa;-----

Acreditando que racionalizando meios e práticas é possível obter ganhos consideráveis permitindo desagrar a carga fiscal;-----

Pensamos que, para o ano de dois mil e dez, de deveriam ter sido fixado as taxas relativas ao IMI pelo valor mais baixo da tabela.-----

Vinte e seis de Novembro de dois mil e nove.-----

José de Oliveira Cavaco e Celso César Batista.”-----

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:**-----

“A bancada do PSD – Partido Social Democrata, vota contra a aprovação do ponto dois e três da ordem de trabalhos, por se considerar que as percentagens relativas ao IMI e IMT devem tendencialmente aproximar-se dos valores mínimos, ao contrário do proposto, transmitindo desta forma sinais de incentivo à fixação de pessoas e à captação de investimentos para o Concelho, nesse mesmo sentido julgamos que a

Autarquia deveria abdicar de alguma percentagem do IRS em favor dos seus municípios.-----

Os Membros da Bancada do PPD/PSD,-----

Vítor Vicente, Ana Santos, Iládio Furtado.”-----

**PONTO NÚMERO TRÊS**

**LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS:** – Pela Mesa foi lida a certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de vinte e oito de Outubro de dois mil e nove, a qual fica arquivada em pasta própria.---

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foram prestados esclarecimentos acerca do assunto em discussão.-----

Posto o assunto à votação, a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com catorze votos a favor e cinco votos contra dos membros Vítor Vicente, Ana Santos, Iládio Furtado, José Cavaco e Celso Batista, não prescindir da receita variável de cinco por cento sobre o IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares), conforme foi proposto pela Câmara Municipal-----

**DECLARAÇÃO DE VOTO DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA:**-----

---

“Tendo em conta que defendemos que, neste momento difícil que atravessamos, é imperioso sermos solidários, dividindo com a população as dificuldades sentidas; Considerando que os problemas financeiros, a existirem, devem combater-se pelo controlo da despesa;-----

Acreditando que racionalizando meios e práticas é possível obter ganhos consideráveis permitindo desagrar a carga fiscal;-----

Pensamos que, para o ano de dois mil e dez, a participação variável do IRS deveria ter sido prescindida a favor dos contribuinte do Município.-----

Vinte e seis de Novembro de dois mil e nove.-----

José de Oliveira Cavaco e Celso César Batista.”-----

A declaração de voto apresentada pelos membros do PSD acerca do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), justifica também a posição assumida quanto ao presente assunto.-----

**PONTO NÚMERO QUATRO**

**TOMADA DE POSIÇÃO ACERCA DA PORTARIA NÚMERO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E NOVE, DE TREZE DE OUTUBRO, QUE FIXA O VALOR DAS TAXAS A PAGAR PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ICNB:** – Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi apresentada a seguinte proposta, a qual é subscrita pelos membros da bancada do Partido Socialista :---

“PORTARIA NÚMERO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E NOVE, DE TREZE DE OUTUBRO-----

*A criação de Áreas Classificadas é um desígnio de interesse nacional com tutela Constitucional conforme decorre do artigo sessenta e seis, número dois, alínea c) e que levou à criação do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.*-----

-----

*Também a União Europeia, de que Portugal faz parte promove políticas de conservação da natureza e da biodiversidade dirigidas aos Estados Membros sobre a forma de Directivas, de transposição obrigatória para o direito interno.-*

Do cumprimento obrigatório dessas políticas da União Europeia foi implementada em Portugal uma grande rede de conservação da natureza e da biodiversidade, designada por Rede Natura dois mil, a qual abrange grande parte do território do Município de Aljezur.-----

Nestes termos as áreas “disponibilizadas” pelo Município de Aljezur a favor de interesses nacionais e europeus ocupam cerca de setenta e três por cento do seu território (Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e Rede Natura dois mil).-----

Se às Áreas Classificadas atrás citadas juntarmos agora outras também de interesse nacional como a Reserva Agrícola Nacional e a Reserva Ecológica Nacional, teremos cerca de noventa e quatro por cento do território do Município de Aljezur ao serviço do interesse nacional.-----

Posto isto e porque a criação das áreas classificadas decorre do interesse nacional é nosso entendimento que deve ser o país a financiar a sua gestão e manutenção e por maior força de razão deve ser o Estado a financiar os serviços sobre sua superintendência que têm responsabilidades nas áreas classificadas como é o caso do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.----

Há muito que defendemos que o Estado nunca facultou ao ICNB os meios financeiros necessários ao desempenho das suas amplas atribuições e competências na área da conservação da natureza e da biodiversidade.-----

Mantém-se actual esta nossa posição e por isso nos choca que para obter receitas o ICNB seja forçado a desenvolver práticas comerciais associadas à marca dos Parque Naturais, como se a vocação deste Instituto fosse entrar nos domínios mais reservados a práticas comerciais privadas.-----Mas o que mais nos choca é que, perante a imperiosa necessidade do ICNB de obter receitas que lhe permitam sobreviver, este Instituto cobre taxas por serviços prestados na emissão de pareceres, que obrigatoriamente os cidadãos têm de obter para desenvolver as mais diversas actividades nas áreas classificadas.-----

Não estranhemos agora a razão que leva a que actividades irrelevantes tenham, por lei, de ser submetidas a parecer do ICNB. Na verdade quantos mais pareceres, mais receitas para o ICNB.-----

É na verdade decidir em causa própria! O Governo decide quais as actividades que obrigatoriamente têm de ser submetidas a parecer do ICNB (e são imensas) e o mesmo Governo fixa depois taxas exorbitantes a pagar pela emissão desses pareceres.-----

São assim os residentes nas áreas classificadas que irão generosamente contribuir para o financiamento do ICNB, quando deveria ser o país, ou seja, o Estado a assumir esses encargos.--

De facto já se torna desgastante falar em discriminações positivas para as áreas classificadas, pois gradualmente constatamos que afinal são os Municípios e os residentes a suportar o financiamento da gestão e manutenção dessas áreas.----

A Portaria número mil duzentos e quarenta e cinco barra dois mil e nove, de treze de Outubro, da responsabilidade do Ministério do Ambiente, publicada na vigência de um Governo em gestão e dois dias depois das eleições autárquicas não poderia ter um timing político mais desagradável.-----

Os valores fixados por esta Portaria para a emissão de pareceres acerca de actividades tão banais como edificações de pequena relevância urbanística (um pequeno muro ou a conservação

de um edifício por exemplo), conduzem-nos a considerar que, ou estamos um manifesto erro de cálculo ou então perante um manifesto abuso de quem tem poder para decidir na matéria.-----

-----  
Vejam-se os seguintes exemplos: uma obra de escassa relevância como um pequeno muro pagará no mínimo quinhentos euros de taxas ao ICNB; a construção de uma edificação (por exemplo de cem metros quadrados) custará no mínimo dois mil euros de taxas ao ICNB quando na Portaria anterior (e agora revogada) pagava duzentos euros o que se traduz num aumento de mil por cento.-----Acresce ainda que as taxas terão de ser pagas no momento do pedido o que levanta naturalmente várias questões e das quais apenas queremos destacar uma: pela experiência que temos sabemos que o ICNB, na maioria dos casos, não emite os pareceres nos prazos legais, o que leva a que as autarquias decidam sobre os processos sem os pareceres do ICNB. Tomada a decisão pela autarquia, o cidadão vê o seu pedido recusado ou aprovado. Entretanto o ICNB, que não emitiu o parecer, recebeu antecipadamente o dinheiro das taxas. Não tendo emitido o parecer, não prestou o serviço requerido pelo cidadão. Será que o ICNB vai devolver o valor das taxas ou ficará com essas importâncias a troco de um serviço não prestado? Se assim for estaremos perante um caso claro de enriquecimento sem justa causa.-----

-----  
Convém no entanto ainda estabelecer uma comparação interessante: a entidade competente para licenciar edificações é a Câmara Municipal que no caso de Aljezur cobraria pelo licenciamento de uma edificação (habitação) com cem metros quadrados cerca de cem euros. Espantosamente o ICNB pela emissão de um parecer para essa edificação cobraria no mínimo dois mil euros de taxas.---É ao Município que cabem, na quase totalidade, as tarefas inerentes ao procedimento que leva ao licenciamento de uma edificação e até à sua conclusão com a emissão da licença de utilização. No entanto, é ao ICNB, que participa subsidiária e minimamente no processo, que cabe arrecadar o grosso das taxas como atrás se exemplificou.-----

-----  
Ora estamos naturalmente perante a fixação de valores que desprezam totalmente o princípio da proporcionalidade que deve reger as relações da administração com os cidadãos.-----

-----  
Grave é que tais taxas não tenham a mínima relação com os custos do serviço prestado e que sejam fixadas de forma completamente aleatória e sem qualquer fundamentação.-----

-----  
É espantoso que aos Municípios seja imposta, por lei, a obrigação de fundamentar as taxas fixadas e o Estado tão preocupado em limitar abusos na fixação de taxas pelos Municípios, seja totalmente absoluto na livre fixação das taxas a seu favor.-----

-----  
Pelo atrás exposto as taxas fixadas na Portaria citada podem assumir duas figuras sui generis.-

-----  
Por um lado a figura de “taxa suicida” pois pelos valores altíssimos fixados irão contribuir para o abandono e liquidação de muitas iniciativas, como por exemplo os trabalhos que os particulares devem fazer de alteração do coberto vegetal com fins de protecção contra incêndios, trabalhos estes que relevam para a protecção de pessoas e bens.-----

-----  
Por outro lado a figura da “taxa crime” que igualmente pelos altíssimos fixados constituirá um incentivo à prática de actividades não licenciadas.-----

Perante o exposto, solicita-se à Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território a revogação urgente da Portaria número mil duzentos e quarenta e cinco barra dois mil e nove, de treze de Outubro, e igualmente pelas razões a seguir enunciadas:-----

----  
UM – O artigo primeiro, da Portaria número mil duzentos e quarenta e cinco barra dois mil e nove, de treze de Outubro, define as taxas devidas pelos actos e serviços prestados pelo ICNB, IP. -----

Tais taxas contam da tabela anexa à referida Portaria regulamentar;-----

DOIS – O artigo segundo, da aludida Portaria define o âmbito de aplicação das taxas devidas por todas as pessoas públicas ou privadas, singulares ou colectivas (...);-----

-----  
TRÊS – Surge assim a incongruência fundamental e crassa da aludida norma regulamentar, na medida em que o número dois, do artigo trigésimo oitavo, Decreto-Lei número cento e quarenta e dois barra dois mil e oito, da vinte e quatro de Julho, estabelece que: “(...) a autoridade nacional pode ainda cobrar taxas pela disponibilização concreta e efectiva de quaisquer bens ou serviços aos particulares, orientando-as sempre a um princípio de cobertura de custos (...)” ;

QUATRO – Assim sendo, não se compreende a aplicabilidade das referidas taxas a pessoas públicas, quando o referenciado número dois, do artigo trigésimo oitavo, Decreto-Lei número cento e quarenta e dois barra dois mil e oito, da vinte e quatro de Julho, prevê a aplicabilidade do regime de taxas aos particulares;-----

CINCO – Verifica-se, assim, que a disposição regulamentar está fora do âmbito e da protecção normativa da lei de bases regulamentada, o que configura evidente vício material que inquina o próprio regulamento permitindo-nos considerar que às autoridades locais não é aplicável a aludida cobrança de taxas;-----

SEIS – Bem não se compreende a figura de taxa que a aludida disposição regulamentar evidencia quando todo o realce, especialmente nos seus artigos quinto e sexto, quando a determinação do valor a pagar configura preço e não taxa.-----

-----  
SETE – Isto porque, o que efectivamente a disposição legal pretende è determinar o custo real da prestação do serviço que juridicamente assume a natureza de preço e não de taxa, porque este é na sua ponderação rigorosa não o preço mas a referência do mesmo;-----

----- OITO – Nessa medida, ressalta manifestamente que a Portaria regulamentar em causa quando estabelece o princípio da cobertura de custos, não se deveria referir a taxa mas a preço, o que configura vício material com efeitos de invalidade na sua modalidade mais grave, a nulidade;-----

NOVE – Outrossim, consideramos que a referida Portaria não é aplicável às entidades públicas, especialmente às autarquias locais, quando estejam em causa pedidos de parecer, informações, esclarecimentos, ou a emissão de documentos, relativos e decorrentes de processos que por força de lei são exigidos para a sua conformação instrutória;-----

DEZ – Seria legalmente anacrónico e inconcebível que os órgãos das autarquias locais fossem onerados com encargos no âmbito da exercitação das suas competências, quando esteja em causa a intervenção de organismos externos a que estejam vinculadas;-----

-----  
ONZE – Inaceitável também, que o ICNB exigisse aos órgãos das autarquias locais quaisquer custos, em forma de preço ou taxa, sendo certo que tal prerrogativa legal concedida ao ICNB constituiria abuso de posição dominante, pelo facto de onerar entidades terceiras (e parceiras)

*em relação a matérias que organicamente exigem a devida dotação financeira ao ICNB, com vista ao bom exercício do controlo administrativo a que está vinculado;-----*

*DOZE – Ainda assim, sem prejuízo do que antes se expendeu, o pagamento de qualquer custo em relação à matéria em causa nunca seria devido aos particulares em relação a pedidos de informação, esclarecimentos, ou emissão de documentos quando os mesmos respeitem a exigências impostas legalmente para a instrução de processos que lhes dizem respeito;-----*

*TREZE – Contudo, poderá aceitar-se que tais pedidos formulados, facultativamente, pelos particulares poderão constituir receita para o ICNB, desde que novo diploma regulamentar assim o disponha, respeitados que sejam os princípios legalmente consignados sobre a matéria, nomeadamente o da proporcionalidade.”-----*

Usou da palavra o Senhor Vítor Vicente manifestando a sua total discordância acerca da portaria e da cobrança de taxas, sobre a forma inadequada e perversa que elas poderão vir a ter sobre a gestão do território e, referindo que concordava plenamente com esta tomada de posição.-----

Igualmente usaram da palavra os Senhores Fernando Rosa, José Cavaco e Celso Batista que referiram também concordar com o teor do documento apresentado e com as preocupações nele manifestadas.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal felicitou o Senhor Presidente da Assembleia pela tomada de posição em apreço, pois o Município de Aljezur será certamente o primeiro Município inserido num Parque Natural, ou Área Protegida, a tomar uma posição a nível nacional no seio de uma Assembleia Municipal, e também, porque esta situação vem também reforçar aquilo que o conjunto das Câmaras de Aljezur, Vila do Bispo e Odemira, já fizeram no mesmo sentido.-----

O Senhor Presidente da Assembleia referiu que, independentemente da violência desta portaria, a proposta agora em discussão aponta no sentido de que o Governo faça uma outra portaria que preveja o pagamento de taxas apenas para as informações e pareceres facultativos e não para os pareceres que os cidadãos são obrigados por lei a pedir ao ICNB.-----

Posta à votação, foi a tomada de posição acerca da Portaria número mil duzentos e quarenta e cinco barra dois mil e nove, de treze de Outubro, que fixa o valor das taxas a pagar pelos serviços prestados pelo ICNB, aprovada por unanimidade.-----

**INTERVALO:** – Foi pelo Senhor Presidente da Mesa proposto, e aceite pela Assembleia, um intervalo de dez minutos.-----

**REINÍCIO DOS TRABALHOS:** – Reiniciados os trabalhos, verificou-se a presença de todos os membros.-----

#### **PONTO NÚMERO CINCO**

**PROPOSTA A REMETER À SENHORA MINISTRA DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ACERCA DA POLÍTICA DE COMBATE ÀS ESPÉCIES INVASORAS:** – Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi apresentada a seguinte proposta, a qual é subscrita pelos membros da bancada do Partido Socialista:-----

*“A Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros numero cento e cinquenta e dois barra dois mil e um, de*

onze de Outubro, definiu várias “Opções Estratégicas e Directivas de Acção” a serem implementadas no âmbito da citada Estratégia.---

A Opção Estratégica número cinco propõe-se: “Desenvolver em todo o território nacional acções específicas de conservação e gestão de espécies e habitats, bem como a salvaguarda e valorização do património paisagístico e dos elementos notáveis do património geológico, geomorfológico e paleontológico “...Em conformidade, definem-se as seguintes directivas de acção:-----

(...)------

(i) Elaborar e implementar o plano nacional de controlo ou erradicação das espécies não indígenas classificadas como invasoras, previsto na lei, e desenvolver desde já acções de controlo e erradicação das mesmas;-----

Tendo presente que grande parte do território do Município de Aljezur é abrangido pelo Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e cerca de setenta e três por cento do território do mesmo Município integra áreas classificadas;-----

Tendo presente que o constante abandono das actividades agrícolas tem proporcionado um avanço cada vez maior de espécies invasoras, nomeadamente, o chorão, a acácia e a cortadéria;-

Tendo presentes os efeitos devastadores que tal invasão causa na flora indígena através de uma preocupante perda de biodiversidade;-----

Tendo presente o atrás exposto, nomeadamente, o descrito na identificada alínea i), vem a Assembleia Municipal de Aljezur, junto da Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, solicitar as seguintes informações:---

UM – Quais as acções de controlo e erradicação de espécies invasoras desenvolvidas pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território ou por organismos sob sua tutela, na área deste Município e em cumprimento da Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, aprovada em dois mil e um;-----

DOIS – Que acções de controlo e erradicação de espécies invasoras estão programadas ou irão ser programadas pelo MAOT ou organismos sob sua tutela, para a área do Município de Aljezur e em cumprimento da Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade.”-----

A Senhora Lurdes Bento disse concordar plenamente com esta proposta e que, apesar do ICNB sempre ter feito grandes exigências e ter tentado proibir tudo o que se faça no Parque Natural, nunca fez nada para preservar o seu habit.-----

O Senhor Presidente da Assembleia disse que o ICNB tem habitualmente uma intervenção negativa, apesar de ser legítima em alguns casos, mas que deveria ser essencialmente positiva.-----

Usaram ainda da palavra os Senhores José Cavaco e Fernando Rosa, manifestando a sua opinião acerca da posição do ICNB em relação às espécies invasoras, bem como o Senhor Vítor Vicente que referiu que não devíamos pedir apenas esclarecimentos mas exigir que o Ministério do Ambiente cumpra as suas obrigações quanto à matéria em apreço.-----

O Senhor Presidente da Mesa referiu que o objectivo da proposta é o de saber qual foram realmente as iniciativas desenvolvidas pelo Ministério do Ambiente em matéria de combate às espécies invasoras e que só após a resposta deste Ministério

às questões constantes na proposta iria esta Assembleia Municipal tomar uma posição mais sólida sobre o assunto.-----

Colocada à votação, foi a proposta a remeter à Senhora Ministra do Ambiente e Ordenamento do Território acerca da política de combate às espécies invasoras, aprovada por unanimidade.-----

#### PONTO NÚMERO SEIS

**ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL À ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMAL:** – O Senhor Presidente da Assembleia informou que nos termos da legislação aplicável o Município de Aljezur tem direito a três representantes na Assembleia Intermunicipal da AMAL, os quais serão escolhidos, por voto secreto e por meio de lista, de entre os membros da Assembleia Municipal eleitos directamente para este órgão, não participando na votação os Presidentes da Juntas de Freguesia.-----

Pela Bancada do PS foi apresentada à votação uma lista composta pelos membros a seguir identificados:-----

– Manuel José de Jesus Marreiros-----

– Maria de Lurdes Afonso Bento-----

– Manuel Alberto Santinho Cristo-----

Pela Bancada do PSD foi apresentada à votação uma lista composta pelos membros a seguir identificados:-----

– Vítor Manuel da Encarnação Vicente-----

– Ana Maria Ferreira Santos-----

– Iládio de Jesus Alves Furtado-----

Realizando-se a votação por escrutínio secreto (foram registados quinze os votos o que coincide com o número de votantes) obteve-se a seguinte resultado: -----

– Lista PS – dez votos;-----

– Lista PSD– cinco votos.-----

Sendo ao apuramento dos representantes aplicável o método de Hondt, conforme legalmente previsto, foram eleitos os Senhores Manuel José de Jesus Marreiros, Vítor Manuel da Encarnação Vicente e Maria de Lurdes Afonso Bento, para representar a Assembleia Municipal na Assembleia Intermunicipal da AMAL.-----

Para substituição dos membros eleitos foram designados, respectivamente, os membros Manuel Alberto Santinhos Cristo, Ana Maria Ferreira dos Santos e Henrique Manuel Ramos Henriques.-----

#### PONTO NÚMERO SETE

**PESCA ARTESANAL E LÚDICA – UMA NOVA ABORDAGEM:** – Pelo Senhor José Cavaco foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve, assim como foram prestados alguns esclarecimentos:-----

**“PESCA ARTESANAL E LÚDICA – UMA NOVA ABORDAGEM-----**

**RECIFES ARTIFICIAIS MARINHOS-----**

**HISTÓRICO-----**

*Recentemente, em reacção à tentativa das autoridades do PNSACV limitarem a pesca nas águas sob sua jurisdição, assistimos a diversas manifestações de repúdio das medidas preconizadas que tiveram como consequência o seu recuo. Trata-se da conhecida asserção “em casa onde não há pão todos ralham e ninguém tem razão”. Contudo, o problema já se vem sentido há muito. Ao longo dos anos e cada vez de forma mais acelerado, tem-se acentuando*

essa escassez dada a melhoria constante das artes de pesca, do seu incremento e da agressão ambiental de origem humana (antropogénica), como herbicidas e pesticidas da agricultura intensiva e fluentes da ETAR's, estes particularmente agressivos às zonas laguno-estuarinas, locais privilegiados de desova e criação de juvenis.-----

Este problema tem ocorrido um pouco por todo o mundo, mas tem tido e continua a ter uma abordagem diferente. A experiência já vem de longe: existem relatos de utilização de recifes artificiais no Japão desde 1600, criados com substratos duros em áreas costeiras, criando ambientes artificiais propícios à colonização biológica, objectivando a exploração de recursos pesqueiros. Actualmente muitos países interessados na exploração racional dos seus meios enveredaram por esta prática de manejo sustentável dos recursos através da implementação de recifes artificiais como importantes ferramentas de gestão no contexto da exploração durável das actividades lúdicas, turísticas, e defesa contra o arrasto e consequente protecção dos fundos marinhos.-----

Em Portugal há já alguns exemplos, sendo a Universidade do Algarve o centro universitário mais capacitado neste domínio.-----

#### PRODUÇÃO-----

Na construção destes sistemas têm sido utilizados variadíssimos módulos, normalmente de cimento, com pesos entre uma e vinte e cinco toneladas com aberturas de dimensões variadas para permitirem a vida e defesa contra predadores, num contexto do estabelecimento duma cadeia trófica e saudável. O uso de materiais inadequados já utilizado em alguns países tem sido criticado por trazerem problemas às comunidades marinhas e a todo o ecossistema de modo geral, como a contaminação por metais pesados, tintas tóxicas, etc. Estas estruturas têm que ser duráveis e qualidade ambiental. No Brasil, tendo em conta esses requisitos, usam Cimento Portland CP IV-RS trinta e dois, dando aqui a título de exemplo, apenas para mostrar o cuidado a que obedecem estas estruturas.-----

#### IMPACTO SÓCIO-ECONÓMICO-----

Acredita-se que a implementação destes sistemas trará, a médio longo prazo, um aumento e conservação da biodiversidade, preservando e recuperando espécies da flora e fauna da região costeira nas áreas das plataformas, pelo afastamento do impacto antropogénico; aumento da biomassa costeira pela melhoria do ambiente de protecção e alimentação e controlo da pescas predatória por evitar os arrastos. Poderá beneficiar ainda o ecoturismo, como o mergulho de observação, etc., com tudo o que isso pode representar nas actividades económicas e pacificação social.-----

#### TERMOS EM QUE:-----

se propõe o início de diligências tendentes à implantação do ordenamento racional da nossa costa, tendo e vista atingir esses objectivos, sugerindo-se o contacto com os municípios de Vila do Bispo, Odemira, Sines e Grândola, procurando a sua adesão no princípio de que um grupo alargado é mais eficaz não só em termos de escala territorial como de pressão sobre o poder central, forçando, desde já, as autoridades do Parque para que se evitem de imediato os lançamentos para o mar de efluentes que têm destruído, impunemente, a rica flora da nossa costa, com reflexos negativos em toda a cadeia trófica e, a nível da própria casa, exercer maior atenção ao funcionamento das ETAR's."-----

Acerca deste assunto, usou da palavra o Senhor Vítor Vicente dizendo que considerava a ideia muito interessante e que julga que são medidas deste tipo devem ser tomadas, no sentido de preservar e aumentar o stock de pescado.-----

A Senhora Lurdes Bento perguntou se este assunto tinha a ver com as iniciativas a desenvolver no âmbito do Programa PROMAR, ao que o Senhor Presidente da Assembleia respondeu que sim.-----

O Senhor Manuel Cristo usou da palavra, referindo que esta era uma área que lhe era desconhecida, tendo no entanto bastante conhecimento do que se passa no Município de Aljezur, pelo que felicitou o Senhor José Cavaco por ter tido coragem de apresentar a presente proposta. Referiu ainda que esta proposta, por si só, não vai resolver nada, no entanto, será um contributo para um conjunto de muitas propostas que terão de ser feitas.-----

Usou ainda da palavra o Senhor Presidente da Câmara o qual manifestou a sua concordância com a proposta apresentada.-----

Posta à votação foi a proposta aprovada por unanimidade.-----

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** – Foi deliberado por unanimidade, aprovar a acta em minuta.-----

**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS:** – Em todas as deliberações tomadas no decorrer da presente sessão, com excepção das que foram tomadas por escrutínio secreto, foi utilizada a forma de votação por braço no ar.-----

**ENCERRAMENTO:** – E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada encerrada a sessão às vinte duas horas e cinquenta minutos do dia vinte e seis de Novembro de dois mil e nove, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente acta.-----

E eu, Licínia Mendes Rodrigues, Primeiro-Secretário, para os devidos efeitos a redigi e subscrevo.-----

\*\*\*

O Presidente

---

O Primeiro-Secretário

---